



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO
PARANÁ, E A EMPRESA CEAP BRASIL E LOPES
SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, com sede à Rua Manoel Ribas, 630, inscrito no CNPJ sob nº 77.778.629/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jonas Ferreira de Andrade, e

CONTRATADA:

CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.318.373/0001-46, Com sede à Rua Harrison José Borges, 1154 Bairro, Centro, Campo Mourão – Paraná, CEP-87.303-130, representado pelo Dra. Mônica Lopes.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O valor do contrato fica aditivado supressão de valores ao total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser pago em parcela única, após a entrega integral do objeto**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

CLAUSULA TERCEIRA:

JUSTIFICATIVA

Destaca-se que nos últimos meses foram realizados os procedimentos para a modernização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste – PR e durante os estudos foram encontrados desconformidades da Lei Orgânica vigente e o novo Regimento, portanto, houve há necessidade de compatibilização de Emenda à Lei Orgânica.

Itapejara D'Oeste - PR, em 07/11/2024.

Jonas Ferreira de Andrade

Contratante

CEAP BRASIL

Contratada

Testemunha

Testemunha

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Jonas Ferreira de Andrade, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPEJARA D'OESTE

CONTRATADA: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O valor do contrato fica aditivado supressão de valores ao total de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) a ser pago em parcela única, após a entrega integral do objeto.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

CLAUSULA TERCEIRA:

JUSTIFICATIVA

Destaca-se que nos últimos meses foram realizados os procedimentos para a modernização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, durante os estudos foram encontrados desincompatibilização da Lei Orgânica vigente e o novo Regimento, portanto, necessita-se desta compatibilização através de Emenda à Lei Orgânica.

Itapejara D'Oeste - PR, em 07/11/2024.

Jonas Ferreira de Andrade

Presidente